



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº589, 19 DE ABRIL DE 2011.

DENOMINA PREDIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

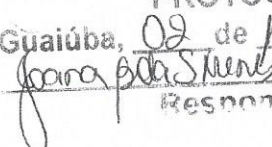
Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **Maria de Lourdes Calixto de Lima**, a edificação pública municipal recém construída situada a Rua José Carlos s/n, Parque Calixtinha, Distrito de Água Verde, Guaiúba-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 09 de Maio de 2011

Responsável